

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ___44___/2018.

“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE DORMITÓRIOS, COMEDOUROS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Para garantia da proteção e do bem-estar dos animais que vivem na rua, fica autorizada a instalação de dormitórios, bebedouros e comedouros públicos em ruas, praças e demais locais públicos no município de Itaquaquecetuba.

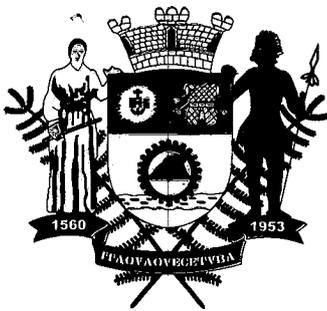
§1º A construção dos dormitórios, dos comedouros para ração e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento, não será de responsabilidade do órgão público municipal, devendo ser realizada por instituições privadas ou por pessoas físicas comprometidas com a causa animal;

§2º Caberá à comunidade de onde estão localizados os dormitórios, comedouros e bebedouros públicos, zelar pela sua conservação e higiene.

Art. 2º Para confecção dos dormitórios, comedouros e bebedouros públicos, ONGs e grupos de proteção animal poderão realizar parcerias com instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 3º Além das parcerias mencionadas no artigo anterior poderão ser realizadas campanhas para a arrecadação de materiais para

PROTÓCOLO 1674/2018 - 14/09/2018 15:59 - PROCESSO 1670/2018



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

confecção dos dormitórios, bebedouros e comedouros públicos, bem como, para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.

Art. 4º É proibido retirar os dormitórios, bebedouros e comedouros sem autorizações ou aceite do responsável exceto para limpeza, devendo ser feita a devolução imediata.

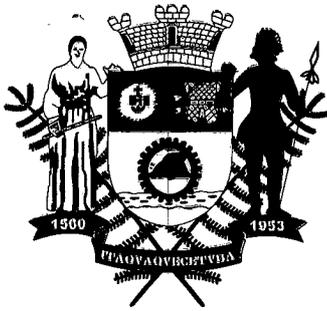
Art. 5º Os dormitórios, comedouros e bebedouros não poderão prejudicar o passeio público, com atenção especial as pessoas portadoras de deficiência e/ou com problemas de mobilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 14 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES
VEREADOR

PROTÓCOLO 1674/2018 - 14/09/2018 15:59 - PROCESSO 1670/2018



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visando garantir uma melhor condição de vida aos animais de rua do nosso município, proporcionando-lhes isso de maneira legal, responsável e com respeito a toda sociedade, apresento este projeto de lei e assim conto com a aprovação de todos os pares dessa casa.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES
VEREADOR

PROTOCOLADO 1674/2018 - 14/09/2018 15:59 - PROCESSO 1670/2018